



PROCESSO Nº 1372/13

PROTOCOLO Nº 11.634.689 - 3

PARECER CEE/CEMEP Nº 424/13

APROVADO EM 08/10/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SENAI – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE
APUCARANA

MUNICÍPIO: APUCARANA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em –
Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e
Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1110/13 -SUED/SEED de 27/05/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Apucarana, em 25/09/12, de interesse do SENAI – Centro de Educação Profissional de Apucarana, do município de Apucarana, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 4240/08, pelo prazo de cinco anos, a partir do ano de 2008 até ao final do ano de 2012.

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 154/08, de 15/01/08, pelo prazo de cinco anos, a partir de 31/03/06 a 31/03/11.

1.1 Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Segurança do Trabalho
Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
Regime de funcionamento: 04 horas diárias, de 2ª a 6ª feira,
período diurno ou noturno
Regime de matrícula: modular



PROCESSO N° 1372/13

Carga horária: 1200 horas mais 120 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1320 horas

Período de integralização do curso: mínimo de um ano e meio e máximo 05 anos

Requisitos de acesso: cursando o Ensino Médio ou tê-lo concluído

Número de vagas: 40 vagas

Modalidade de oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

Atua em ações preventivas nos processos produtivos com auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de controle de riscos ambientais de acordo com normas regulamentadoras e princípios de higiene e saúde do trabalho. Desenvolve ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho. Orienta o uso de EPI e EPC. Coleta e organiza informações de saúde e de segurança no trabalho. Executa o PPRA. Investiga, analisa acidentes e recomenda medidas de prevenção e controle.




PROCESSO N° 1372/13

1.3 Matriz Curricular

MATRIZ CURRICULAR				
Estabelecimento: SENAI – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE APUCARANA Município: APUCARANA - PR – NRE: APUCARANA - PR				
Educação Profissional: Habilitação de Técnico em Segurança do Trabalho de Nível Médio				
Regime de matrícula: modular - Modalidade de oferta: presencial - Diurno e/ou Noturno				
DISCIPLINAS	Módulos			Carga horária por Disciplina
	I	II	III	
Segurança do Trabalho	80	60	80	220
Ergonomia		60		60
Tecnologia de Prevenção e Combate a Sinistros			80	80
Higiene Industrial		60		60
Técnicas de Uso de Equipamentos de Medição			80	80
Redação Técnica	40			40
Normalização e Legislação Previdenciária e do Trabalho		60		60
Normalização e Legislação Ambiental			40	40
Epidemiologia, Toxicologia e Doenças Profissionais			60	60
Noções de Informática	40			40
Desenho Técnico	40			40
Princípios de Tecnologia Industrial		80		80
Administração e Organização Industrial	80			80
Psicologia do Trabalho	60			60
Técnicas de Treinamento	60			60
Prevenção de Controle de Perdas			60	60
Primeiros Socorros		80		80
	400	400	400	1200
Estágio				120
Total de Horas				1320

Diretor:


Marcia Aparecida Kulka
Gerente de Unidade de Negócios
SESI/SENAI-Apucarana

Data: 19/09/2012.

1.4 Certificação

O aluno que concluir todos os módulos, o estágio e comprovar a conclusão do Ensino Médio, receberá o diploma de Técnico em Segurança do Trabalho.



PROCESSO N° 1372/13

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Mela Metalúrgica Lampe Ltda
- Profer Artefatos de Metal Ltda
- Drillampe Ltda
- Eletran Indústria e Comércio Ltda

Os termos de convênio estão anexados às fls. 210 a 213.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

Ano	Período	Alunos Matriculados	Alunos Desistentes	Alunos Transferidos	Alunos Reprovados	Alunos Concluintes
2011/2012	07/02/2011-04/07/2012	25	7	0	1	17
2010/2011	08/02/2010-07/07/2011	21	0	0	1	20

1.7 Coordenação de Curso e Estágio

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Carla Kazumi Carrascoza Yoshida	-Bacharel em Engenharia Química -Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	-Coordenação de Curso -Coordenação de Estágio

1.8 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 109/13, de 11/03/13 – NRE de Apucarana, integrada pelos técnicos pedagógicos: Zélia Souza Santos Vaz, licenciada em Letras; Amélia Mussiato Borgatto, licenciada em Ciências; Afife Maria dos Santos Mendes Fontanin, licenciada em Letras e como perito Fernando Yoshio Arakawa, bacharel em Engenharia Elétrica com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso (fls. 386 a 399).



PROCESSO N° 1372/13

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 182/13 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que:

O Certificado do Corpo de Bombeiros apresenta prazo de validade até 08/04/14 (fl. 409).

Os docentes possuem graduação para a função.

A Comissão de Verificação relata que os ambientes da instituição de ensino são iluminados, ventilados e estão mobiliados e equipados com os recursos necessários. A biblioteca dispõe de acervo bibliográfico consoante ao curso. O laboratório específico para o curso e demais laboratórios estão devidamente equipados. E manifesta parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de 1200 horas mais 120 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1320 horas, período mínimo de integralização do curso de um ano e meio, presencial, do SENAI – Centro de Educação Profissional de Apucarana, município de Apucarana, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, a partir de 31/03/11 até o final do ano de 2012.

Com a definição da nova versão do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio pela Resolução CNE/CEB n.º 04/12 de 06/06/12, o Curso Técnico em Segurança do Trabalho consta do Eixo Tecnológico: Segurança.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.



PROCESSO N° 1372/13

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender a alínea “b”, § 2º do artigo 7º da Deliberação nº 09/06-CEE/PR, caso haja matrículas de alunos que estejam cursando concomitantemente o Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 08 de outubro de 2013.

Clemencia Maria ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE